



Ofício nº 830/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de maio de 2019

Ref.: Requerimento nº 1.059/19-CMV

Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni

Processo administrativo nº 9.088/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni**, que versa sobre o Fundo Municipal de Esportes, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1) Qual a receita auferida pelo Fundo Municipal de Esportes no exercício 2018?

Resposta: Informa o Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, que o valor arrecadado no exercício de 2018, foi de R\$ 17.744,11.

2) Quais ações o Fundo Municipal de Esportes promoveu, através de auxílio financeiro, para fomentar as práticas esportivas formais e não formais para todos os cidadãos e cidadãs, residentes no Município de Valinhos?

3) Quanto o Fundo Municipal de Esportes investiu no fomento ao esporte em 2018?

4) Quem foram os beneficiários do investimento acima mencionado?

5) Quantos projetos desportivos e paradesportivos foram apresentados formalmente ao Fundo Municipal de Esportes entre junho de 2018 e abril de 2019?

6) Quantos projetos desportivos e paradesportivos foram aprovados e receberam fomento e apoio técnico e/ou financeiro, através de patrocínios ou doação, entre junho de 2018 e abril de 2019?

7) Por quais motivos algum(uns) dos projetos desportivos e paradesportivos apresentados não foram aprovados?



PREFEITURA DE VALINHOS

- 8) Atletas e técnicos que não estejam diretamente vinculados à Secretaria de Esportes e Lazer, mas que representam o Município, o Estado ou o Brasil, em competições oficiais estaduais, nacionais ou internacionais, pleitearam recursos financeiros para custear despesas com passagens, refeições, alojamento ou hospedagem, medicamentos ou consultas médicas?
- 9) Em caso de resposta afirmativa, quantos pedidos foram apresentados? Quantos foram deferidos? Qual o valor dos recursos financeiros dado a cada um dos atletas e dos técnicos?
- 10) Como a Secretaria de Esportes e Lazer e o Fundo Municipal de Esportes fazem a divulgação acerca da possibilidade de se obter bolsas de estudos, patrocínios e ajudas de custos?
- 11) A Secretaria de Esportes e Lazer possui parceria com a iniciativa privada, a fim de prover recursos a técnicos e atletas, a fim de desenvolver o esporte e participar de competições?
- 12) Em caso de resposta afirmativa, quem são os parceiros da Secretaria de Esportes e Lazer?
- 13) Solicita-se o envio da íntegra do Regulamento do Fundo Municipal de Esportes da Secretaria de Esportes e Lazer de Valinhos.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria de Esportes, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados nos itens 2 ao 13, apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 06 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**Nº PROTOCOLO
01089/2019**

Data/Hora Protocolo: 21/05/2019 10:06

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1059/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1059/2019 Informações sobre as receitas e as atividades do Fundo Municipal de Esportes.





PREFEITURA DE VALINHOS

C.I nº 254/2019 - SEC

PARA – DEPARTAMENTO TECNICO LEGISLATIVO/GP

DE – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ASSUNTO – CI N. 1084/19-DTL/GP

DATA – 08/05/19

REFERENTE CI SUPRA, INFORMAMOS:

- 01)- RESPOSTA PELA SECRETARIA DA FAZENDA;
- 02)- NÃO HOUVE AINDA, NENHUMA AÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES;
- 03)- NÃO FOI APRESENTADO NENHUM PROJETO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, AO QUAL O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES ESTA SUBORDINADO;
- 04) – PREJUDICADA;
- 05)- DOIS PROJETOS FORAM APRESENTADOS EM ABRIL/2019 E SERÃO APRECIADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES EM REUNIÃO DE MAIO/2019;
- 06)- CONFORME RESPOSTA ACIMA;
- 07)- NÃO HOUVE NENHUM PROJETO RECUSADO;
- 08)- OFICIALMENTE, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES NÃO HOUVE NENHUM PLEITO;
- 09)- PREJUDICADA;
- 10)- HOUE A PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA;
- 11)- ATÉ O MOMENTO NÃO HOUVE NENHUMA PARCERIA;
- 12)- PREJUDICADA;
- 13)- ANEXO.

CORDIALMENTE

PAULO ROGERIO SABIONI

SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

Referente CI nº 254/2019. SEC
013) - ANEXO:

O presente regulamento esta em poder do Conselho Municipal de Esportes para
revisão e atualização.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE VALINHOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica criado o Regulamento do Fundo Municipal de Esportes da Secretaria de Esportes e Lazer de Valinhos, com a finalidade de promover auxílio financeiro e assegurar o direito constitucional às práticas esportivas formais e não formais para todos os cidadãos e cidadãs, residentes no município de Valinhos, independentemente de classe social, credo, ideologia, etnia e gênero, através de ações intersetoriais e da integração e parcerias entre órgãos/entidades governamentais e privados, nacionais e internacionais, desde que enquadrados no presente regulamento.

CAPÍTULO II DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Esportes será mantido pelas receitas obtidas através do Decreto Municipal nº 9.734 de 13 de abril de 2018, que regulamenta o Uso Oneroso do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini" e do Ginásio "Clemente José Marchiore", da Vila Santana, de doações orçamentárias municipais e verbas estaduais, federais ou doações de outras empresas, públicas ou privadas.

CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 3º - O Fundo Municipal de Esportes poderá promover o incentivo ao esporte, no município de Valinhos, com base na Política Pública destinada a fomentar e apoiar, técnica e financeiramente, a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, desenvolvida por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, previamente aprovados no Conselho Municipal de Esportes.

Parágrafo único – A política de incentivo será executada para o Fundo Municipal de Esportes, órgão subordinado ao Conselho Municipal de Esportes ao qual compete a sua administração.

Art. 4º - A política de incentivo se propõe a:



PREFEITURA DE VALINHOS

- I – Apoiar o desenvolvimento do esporte na cidade de Valinhos, em suas diferentes manifestações, oportunizando a universalização do acesso aos bens do esporte;**
- II – Estimular o desenvolvimento esportivo do município, em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações esportivas e recreativas;**
- III – Promover a pesquisa e a divulgação do conhecimento e das ciências do esporte e a formação permanente de quadros técnico-profissionais;**
- IV – Apoiar o aperfeiçoamento de atletas de base, de alto rendimento e técnicos das diversas modalidades esportivas;**
- V – Apoiar o desenvolvimento de intercâmbio esportivo com outros municípios, estados e países;**
- VI – O incentivo poderá ocorrer sob as seguintes formas, condicionadas a comprovação domiciliar, de 02 (dois) anos no mínimo do atleta, no município de Valinhos e cujo atleta seja integrante de alguma equipe de Valinhos, federado e confederado que exista no município no mínimo a 2 anos;**
- VII – Bolsas de estudos para atletas e para técnicos, comprovadamente carentes de recursos financeiros, que residam em Valinhos, que pertença a alguma equipe do Município, federado e confederado que exista no município no mínimo a 2 anos;**
- VIII – Patrocínio até o teto de 100% (cem por cento) do valor total dos projetos desportivos e paradesportivos, devidamente comprovado;**
- IX – Ajuda de custo para cobrir até 50% (cinquenta por cento) das despesas com viagem e hospedagem, em nível nacional e internacional, em certames de alta relevância esportiva, desde que, o atleta resida a mais de 02 (dois) anos no município de Valinhos, pertença a alguma equipe da cidade e seja federado e confederado que exista no município no mínimo a 2 anos;**
- X – Prestar assessoria técnica na organização de projetos esportivos de interesse social;**
- XI – Os projetos a que se refere o artigo anterior, a serem financiados pelo Fundo Municipal de Esportes, serão de acordo com a diretrizes da política esportiva municipal e aprovados pelo Conselho Municipal de Esportes;**



XII – Desporto de participação: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes, na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

XIII – Desporto educacional: as manifestações esportivas praticadas no sistema de ensino e em modalidades de educação não formal, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento integral de indivíduo e na formação para o exercício da cidadania;

XIV – Desporto de rendimento: as manifestações esportivas praticadas segundo lei federal e as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do país e estas com outras nações;

XV – Paradesporto: praticado por pessoas portadoras de necessidades especiais, de forma adaptada ou não, promovendo o acesso à prática regular do esporte;

XVI – Espaços esportivos: preservação e recuperação de espaços esportivos públicos;

XVII – Estudos e pesquisas: bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para técnicos e atletas residentes no município de Valinhos e que tenham projeto de relevante interesse para o esporte valinhense;

XVIII – Poderão receber os recursos do Fundo Municipal de Esportes os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente, em comunidades de vulnerabilidade social;

XIX – É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Esportes para pagamento de remuneração de atletas profissionais;

XX – A Secretaria de Esportes e Lazer, por meio do Conselho Municipal de Esportes, divulgará semestralmente, no diário oficial do Município:

1) Demonstrativo contábil informando:

A – Recursos arrecadados ou recebidos no semestre;

B – Recursos utilizados no semestre;

C – Saldo dos recursos disponíveis.

2) Relatório discriminado contendo:



PREFEITURA DE **VALINHOS**

A – Número
de lazer

de projetos esportivos e
beneficiados;

B – Responsáveis para execução dos mesmos.

XXI – Os projetos esportivos apresentados deverão ter o seu desenvolvimento executado por um professor de Educação Física credenciado;

XXII – Os benefícios não poderão ser concedidos a projetos cujo proponente:

- 1 – Esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;
- 2 – Esteja inadimplente com prestação de contas de projeto esportivo anterior;
- 3 – Não tenha domicílio, há pelo menos 02 (dois) anos no município de Valinhos;
- 4 – Ser pessoa jurídica não governamental que tenha, na composição de sua diretoria pessoa inadimplente, com prestação de contas de projeto esportivo realizado anteriormente;
- 5 – Ao término da execução, os materiais permanentes adquiridos, deverão ser doados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- 6 – A prestação de contas visa comprovar a utilização de recursos alocados aos projetos esportivos incentivados, bem como a possibilitar a avaliação pela Secretaria de Esportes e Lazer dos resultados esperados e atingidos dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, na repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor;

XXIII – Serão considerados inadimplentes com o Fundo Municipal de Esportes, os proponentes ou beneficiários que deixarem de apresentar a prestação de contas no prazo legal e aqueles que tiverem suas contas rejeitadas, cabendo a aplicação legal das seguintes sanções:

- 1 – Advertência;
- 2 – Suspensão, análise E arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Fundo Municipal de Esportes;
- 3 – Avaliação e tomada de contas do projeto em execução;
- 4 – Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Fundo Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e de participarem como contratados de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos;
- 5 – Devolução dos valores recebidos acrescidos de juros e correção determinado por corpo jurídico competente.